



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

PORTARIA Nº 017/2024.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, Vereador **GILCELIO OLIVEIRA PONTES**, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, com o devido amparo no Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

DESLIGAR, a partir desta data, a Srta. **DANUZA BARBOSA FERREIRA**, brasileira, solteira, das funções do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC-1 desta Repartição, conforme solicitação da servidora por meio digital whatsapp, print em anexo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 01 de agosto de 2024.

GILCELIO OLIVEIRA PONTES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

PORTARIA Nº 018/2024.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, Vereador **GILCELIO OLIVEIRA PONTES**, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, com o devido amparo no Regimento Interno desta Casa, e no art. 1º da Lei nº 502/97,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **PEDRO HENRIQUE ALVES CORREIA**, brasileiro, solteiro, para ocupar as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC-1 desta Repartição, conforme anexo I da mesma Lei e Artigo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 07 de agosto de 2024.

GILCELIO OLIVEIRA PONTES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

PORTARIA Nº 019/2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c com a previsto no art. 17, incisos II e X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, considerando a necessidade de garantir a regularidade dos trabalhos legislativos, especialmente após o tumulto generalizado ocorrido na última sessão ordinária e considerando que a pauta contém matérias consideradas polêmicas;

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta edilidade, **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o acesso a galeria do plenário da Câmara Municipal de Ferreiros pelo público em geral durante a realização da sessão ordinária de 22 de outubro de 2024.

Parágrafo Único – a medida descrita no caput poderá ser prorrogada até a sessão ordinária seguinte em caso de ameaça de tumulto ou constrangimento ao regular funcionamento legislativo.

Art. 2º - A transmissão ao vivo pela rede mundial de computadores deverá ser mantida de forma ininterrupta de modo a garantir a transparência das atividades legislativas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara de Ferreiros, em 21 de outubro de 2024

**GILCELIO OLIVEIRA PONTES
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195